

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REVISORES VOLUNTÁRIOS DA RBMFC

1. Disposições iniciais

A Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (RBMFC), periódico científico da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), torna público o presente Edital de Chamamento para a seleção e credenciamento de Revisores Voluntários ad hoc, com vistas a fortalecer o corpo de pareceristas e assegurar a qualidade e rigor científico no processo editorial.

A RBMFC é publicação científica indexada, com missão de promover o desenvolvimento acadêmico e científico da Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Medicina de Família e Comunidade. Publica artigos originais, revisões, ensaios, relatos de experiência e comunicações científicas, sendo referência nacional e internacional na área.

2. Do Papel do Revisor

O Revisor voluntário ad hoc terá como atribuições:

- Avaliar criticamente os manuscritos recebidos, considerando aspectos metodológicos, éticos, de relevância científica e adequação às normas da RBMFC;
- Emitir parecer fundamentado, ético, imparcial e construtivo, em conformidade com as diretrizes internacionais de boas práticas em publicação científica (COPE);
- Manter absoluto sigilo sobre o conteúdo avaliado;
- Cumprir os prazos estabelecidos para devolução dos pareceres;
- Colaborar para a melhoria dos manuscritos, oferecendo sugestões que auxiliem os autores no aprimoramento do trabalho.

3. Dos Requisitos

São requisitos desejáveis para integrar o quadro de revisores da RBMFC:

- i. Formação mínima de Mestrado em áreas afins à Atenção Primária à Saúde, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia ou correlatas;
- ii. Experiência em pesquisa e/ou publicações científicas;
- iii. Familiaridade com a prática, ensino ou gestão em Atenção Primária à Saúde;
- iv. Domínio da língua portuguesa (e preferencialmente também inglês e/ou espanhol);
- v. Disponibilidade para cumprir os prazos de revisão;
- vi. Ser Associado Adimplente a SBMFC.

4. Das Normas de Revisão da RBMFC

Os revisores deverão observar e seguir as regras de revisão da RBMFC, que incluem:

- Avaliar a originalidade, relevância, clareza, consistência metodológica e rigor científico do manuscrito;
- Identificar lacunas ou falhas que comprometam a validade dos resultados;
- Atentar para aspectos éticos, como conflitos de interesse, consentimento informado e integridade na pesquisa;
- Redigir parecer claro, objetivo e construtivo, destacando pontos fortes e sugerindo melhorias;
- Recusar a revisão caso haja conflito de interesse ou indisponibilidade de tempo adequado;

- Seguir os princípios estabelecidos pelo Committee on Publication Ethics (COPE) e pelo Estatuto da SBMFC.

5. Da Ética e Confidencialidade

O revisor compromete-se a manter sigilo absoluto sobre os manuscritos recebidos, não podendo utilizá-los em benefício próprio ou de terceiros. Deverá, ainda, agir com imparcialidade e transparência, reportando possíveis conflitos de interesse.

6. Do Reconhecimento

A participação é de caráter voluntário, sem contrapartida financeira. Em razão de sua atuação os revisores receberão:

- Certificado de colaboração emitido pela SBMFC;
- Reconhecimento público em sessões periódicas da revista;
- Prioridade em convites para participação em atividades científicas promovidas pela SBMFC.

7. Da Inscrição

7.1 As inscrições terão início no dia 17 de setembro de 2025 e permanecerão abertas durante todo período de vigência deste Edital. Deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/P7i6qDXiLgsVzDUv8> sendo necessário juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Currículo Lattes atualizado;
- Certificado de Conclusão de Mestrado;

- Cartão/Carteira CRM;
- Carta breve de motivação, explicitando experiência na área e interesse em colaborar com o periódico;
- Área de Interesse em Pesquisa;
- Anexo I devidamente assinado e reconhecido;
- Declaração de Adimplência com a SBMFC.

7.2 Durante a vigência deste Edital, quaisquer interessados poderão, a qualquer tempo e desde que atendidos os requisitos deste instrumento, pleitear sua inclusão no rol de Voluntários.

7.3 Após a confirmação da inscrição no formulário, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações e documentos.

7.4 Após recebimento dos documentos, a Equipe Editorial da RBMFC verificará se estes estão em conformidade com o Edital e fará a conferência da instrução processual e sua validação.

7.5 A vigência deste Chamamento será por tempo indeterminado, a contar da data de publicação do Edital, podendo ser revogado por ato próprio da SBMFC a qualquer momento.

8. Da Seleção e Credenciamento

A equipe editorial avaliará os currículos e documentos enviados e selecionará candidatos conforme os critérios deste edital. Os aprovados serão incluídos no cadastro de revisores voluntários da RBMFC e receberão orientações detalhadas sobre o processo de revisão.

9. Disposições Gerais

Casos omissos serão resolvidos pela Equipe Editorial da RBMFC e pela
Diretoria Científica da SBMFC.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025

Dr. Fabiano Gonçalves Guimarães

Presidente da SBMFC

Equipe Editorial da RBMFC

Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – SBMFC

ANEXO I

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

TERMO DE CONHECIMENTO, RESPONSABILIDADE E SIGILO

Tenho ciência que, como convidado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) para compor a comissão de Revisão Científica da RBMFC, comprometo-me a:

1. Manter total discrição quanto a minha participação na comissão.
2. Revisar as publicações conforme as orientações contidas no Edital de Chamamento Público.
3. Assumir o dever ético de manter, sob **rigoroso sigilo** assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como colaborador do referido processo, e nesse sentido:
 - comunicar imediatamente a SBMFC qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses, dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços;
 - observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pela SBMFC;
 - não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de publicações da SBMFC em Canais públicos com as citações pertinentes.

Li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2025.

Assinatura com Firma reconhecida e/ou Assinatura digital gov.br